

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Conselheiros

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**

Marília - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase Teste de recuperabilidade de Ativos “Impairment”

A entidade não realizou o inventário de imobilizado em 31 de dezembro de 2023, assim como não efetuou a avaliação destes bens, teste de impairment conforme NBC TG 01 (R4), deixando de realizar a revisão de vida útil e conseqüente valor residual do seu acervo patrimonial, conforme estabelecido na NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27, portanto, impossibilitando mensurar a existência de eventuais ajustes decorrentes e os seus correspondentes reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a estes assuntos.

---

## **Outros Assuntos**

### **- Auditoria de ano anterior**

As demonstrações contábeis da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por nós auditores independentes, com relatório emitido em 09 de março de 2023, com ênfase em continuidade operacional, situação retirada no exercício atual em virtude do superávit no período.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

---

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

---

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

---

**Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S**  
**CRC - RS 3.797**  
**Pedro Osório Correa**  
**Contador CRC - RS 42.462/O**

---

Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR  
CNPJ: 09.161.265/0001-46

Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de dezembro de 2023

2.1 – Balanço Patrimonial  
(VALORES EM REAIS)

ATIVO		31/12/2023	31/12/2022
<b>Circulante</b>	<i>Notas</i>	<b>26.233.905</b>	<b>77.194.522</b>
Disponibilidades	3c	27.037,61	14.776,35
Aplicações Financeiras	3d; 4	14.474.836	9.440.030
Convênios a Receber	5	241.270	6.410.820
Recursos de Subvenções	2a; 3i, 10; 11	10.320.673	60.148.101
Estoques	3e; 6	240.505	304.626
Outras contas a Receber		929.584	876.169
<b>Não Circulante</b>		<b>41.218.352</b>	<b>43.966.379</b>
Depósitos Judiciais		3.331.687	2.863.167
Recursos de Subvenções	2a; 3i, 10; 11		0
Imobilizado	3f; 12	14.516.044	14.430.484
( - ) Depreciações Acumuladas		(8.501.929)	(7.467.989)
Imobilizado Vinculado	3f; 12	31.872.550	34.140.717
<b>Total do Ativo</b>		<b>67.452.257</b>	<b>121.160.900</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

<b>PASSIVO</b>		<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
	<b>64.357.265,68</b>		
<b>Circulante</b>	<i>Notas</i>	<b>64.357.266</b>	<b>124.904.138</b>
Parcelamentos de débitos previdenciários	13	433.605	433.605
Fornecedores		708.537	801.594
Recursos de projetos - Subvenções SUS	2a; 3i; 10; 11	36.753.023	95.341.996
Salários obrigações sociais	8; 9	8.050.316	7.040.049
Obrigações tributárias		3.976.903	1.337.957
Provisões de férias e encargos sociais	3g	11.266.924	10.586.104
Outras contas a pagar		159.105	222.522
Provisão Trabalhista		3.008.854	9.140.311
<b>Não Circulante</b>		<b>8.319.520</b>	<b>12.564.204</b>
Recursos de projetos - Subvenções SUS	2a; 3i; 10; 11		-
Parcelamentos de débitos previdenciários	13	3.249.519	3.517.953
Processos judiciais trabalhistas	14	3.342.859	2.071.642
Obrigações tributárias sobre receitas	7	1.727.142	1.727.142
Provisões Trabalhistas	3h	0	5.247.466
<b>Patrimônio Social</b>		<b>(5.224.528)</b>	<b>(16.307.440)</b>
Patrimônio social		10.000	10.000
Doações Patrimoniais		276.871	230.228
Déficit acumulado	3j; 16	(5.511.399)	(16.547.669)
<b>Total do Passivo</b>		<b>67.452.257</b>	<b>121.160.901</b>

**2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício**  
(VALORES EM REAIS)

	NOTA	2023	2022
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>170.769.035,76</b>	<b>161.037.232,35</b>
RECEITAS DE SERVIÇOS		90.557.543,68	81.733.577,56
RECEITA RECURSOS LIVRES SUBVENÇÕES/CONV.		53.524.443,67	52.010.563,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		24.556.185,14	25.225.278,26
SUBVENÇÃO/TERMO COL/ PARCERIA - ENSINO		2.130.863,27	2.067.812,84
<b>RENUNCIA FISCAL</b>	<b>14</b>	<b>39.567.906,91</b>	<b>34.529.114,64</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		<b>425.289,44</b>	<b>13.989,20</b>
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>210.762.232,11</b>	<b>195.580.336,19</b>
(-) DEDUÇÕES DE REC. APOIO PROJETOS/CONV./TRIB.		(2.340.071)	(5.478.299)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		208.422.162,00	190.102.038,00
(-) CUSTOS		(3.366.397)	(7.738.423)
<b>(=) SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL</b>		<b>205.055.764,77</b>	<b>182.363.615,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>8</b>	<b>(155.499.894)</b>	<b>(138.481.066)</b>
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(18.708)	(18.606)
(-) OUTRAS DESPESAS		(19.531)	(14.387)
(-) RENÚNCIA FISCAL	<b>14</b>	(39.567.907)	(34.529.115)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL		9.949.726,00	9.320.441,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>1.508.890,63</b>	<b>372.705,00</b>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	<b>12</b>	<b>(422.346)</b>	<b>(376.637)</b>
<b>(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL</b>		<b>11.036.269,71</b>	<b>9.316.509,00</b>
<b>(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>11.036.269,71</b>	<b>9.316.509,00</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

(VALORES EM REAIS)

Mutações do Período/Contas	Patrimônio Social	Reserva de Avaliação ICPC 10	Reserva de ganho patrimonial	Doações Patrimoniais	Superavit(deficit) Acumulado	Superavit(deficit) Exercício	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro 2021</b>	<b>10.000</b>			<b>122.468,47</b>	<b>-29.251.640,56</b>	<b>3.387.462,77</b>	<b>(25.731.709,32)</b>
Patrimônio Social							
Transferência do deficit do exercício anterior							
Transferência do deficit (superávit) do exercício					3.387.462,77	(3.387.462,77)	
Transferência para compensação de superavit							
Realização da Reserva de Avaliação - ICPC 10							
Superavit do exercício						9.316.509,21	9.316.509,21
Déficit do exercício							
Doações patrimoniais recebidas				107.759,89			107.759,89
<b>Saldo em 31 de dezembro 2022</b>	<b>10.000</b>			<b>230.228,36</b>	<b>(25.864.177,79)</b>	<b>9.316.509,21</b>	<b>(16.307.440,22)</b>
Patrimônio Social							
Transferência do deficit do exercício anterior					9.316.509,21	(9.316.509,21)	
Transferência do deficit (superávit) do exercício							
Transferência para compensação de superavit							
Realização da Reserva de Avaliação - ICPC 10							
Superavit do exercício						11.036.269,71	11.036.269,71
Déficit do exercício							
Doações patrimoniais recebidas				46.642,15			46.642,15
<b>Saldo em 31 de dezembro 2023</b>	<b>10.000</b>			<b>276.870,51</b>	<b>(16.547.668,58)</b>	<b>11.036.269,71</b>	<b>(5.224.528,36)</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto

(VALORES EM REAIS)

	12/2023	12/2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Superávit (Déficit) do exercício</b>	<b>11.036.269,71</b>	<b>9.316.509,21</b>
<b>Valores que não afetaram as disponibilidades:</b>		
(+) Baixa de bens do ativo imobilizado	19.530,89	14.387,06
(+) Depreciação e Amortização	3.722.894,38	3.688.847,04
(+) Processos Trabalhistas	1.517.904,75	-
(+) Provisões Trabalhistas (reversão) constituída no Exercício	( 11.378.922,37) (	4.553.645,31)
(+) Complemento (redução) de provisões para férias	680.819,44	389.108,14
<b>Disponibilidades antes das mutações do capital de giro</b>	<b>5.598.496,80</b>	<b>8.855.206,14</b>
<b>Redução (Aumento) dos Ativos Circulantes</b>		
Convênios a receber	( 1.058.749,51) (	325.593,40)
Recurso de Subvenção	57.296.996,57 (	6.450.050,37)
Estoques	64.121,53	978.820,37
Outras contas a receber	( 294.685,07) (	122.620,20)
<b>Aumento (Redução) dos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores	( 93.057,23) (	367.965,70)
Subvenção a Realizar	( 58.588.973,20)	4.878.522,86
Salários e obrigações sociais	1.312.091,89 (	195.001,06)
Obrigações tributárias	2.327.614,67 (	1.459.699,25)
Outras Contas a Pagar	( 53.910,97) (	6.314.234,48)
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais (1)</b>	<b>6.509.945,48 (</b>	<b>522.975,09)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de bens móveis e imóveis	( 479.236,00) (	1.887.991,33)
Depósitos Judiciais	( 468.519,78)	59.806,62
Projetos em Desenvol. Equipamentos		-
Recurso de subvenção a Longo prazo		57.752.751,83
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos (2)</b>	<b>( 947.755,78)</b>	<b>55.924.567,12</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>Capital de terceiros</b>		
Processos Judiciais Longo Prazo	( 246.688,27) (	709.974,69)
Outros parcelamentos a longo prazo	( 84.239,62) (	71.161,84)
Parcelamento a longo Prazo - Previdenciário	( 184.194,62) (	154.408,55)
Subvenção a realizar a longo prazo		( 56.916.272,77)
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos (3)</b>	<b>( 515.122,51)</b>	<b>57.851.817,85</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (4)</b>	<b>5.047.067,19 (</b>	<b>2.450.225,82)</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
Saldo de caixa e equivalentes no exercício corrente	14.501.873,87	9.454.806,68
Saldo de caixa e equivalentes no exercício anterior	9.454.806,68	11.905.032,50
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>5.047.067,19 (</b>	<b>2.450.225,82)</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**2.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes ao Exercício**  
**Findo em 31 de dezembro de 2023**  
(VALORES EM REAIS)

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **FAMAR - Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a **Faculdade de Medicina de Marília - Famema e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA**, visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico.

Atualmente, a Instituição é responsável pela execução de todas as obrigações contratadas nos Convênios ou instrumentos congêneres, com a SES, SCTI, Ministério da Saúde e Particulares, em que a mesma atua como Fundação de Apoio ou Interveniente, destacando-se a aplicação dos recursos financeiros exclusivamente no PLANO OPERATIVO/TRABALHO firmado, integrando a rede de atenção à saúde do DRS-IX, cuja área de abrangência inclui 62 municípios, agrupados em 5 microrregiões (Marília, Assis, Ourinhos, Adamantina e Tupã), uma população estimada em 1.200.000 vidas.

A prestação de Serviço de Saúde de forma Suplementar ao SUS é na ordem de 5% (cinco percentuais), conforme o contratualizado no Convênio SUS nº 1629/2018 em vigor, sendo este percentual ofertado ao mercado privado. É necessário destacar que a receita oriunda deste serviço de Saúde prestado de forma Suplementar é destinada a suprir as necessidades da operacionalização do SUS, conforme legislações e instruções normativas vigentes, visando inclusive à manutenção do CEBAS-Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social.

A **FAMAR** apresentou em 2023 um “superávit” de R\$ 11.036.269 (Onze milhões, trinta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais ) como resultado líquido das suas operações, sendo que tal desempenho indica um resultado positivo no balanço

---

patrimonial do exercício do referido ano, não significando disponibilidade de valor em caixa, mas sim um saldo positivo obtido principalmente pela reversão de despesas e provisões trabalhistas de exercícios anteriores para cumprimento de ação judicial de dissídio coletivo; pela entrada de emendas parlamentares que são vinculadas a aplicação em serviços, insumos e equipamentos conforme projetos aprovados; pela entrada de valores provenientes de portarias do Ministério da Saúde e Termo de Fomento para fazer frente ao custeio de folha e encargos; bem como da suspensão de despesa com o PIN (Programa de Incentivo aos comissionados do HCFAMEMA) que era debitado do convênio de Teto SUS, tratando-se portanto, de resultados positivos econômicos e não financeiros.

Ainda, comparando-se o resultado de 2023 com o balanço patrimonial do exercício anterior, há uma crescente no superávit operacional na ordem de R\$ 1.719.760 (Um milhão, setecentos e dezenove mil e setecentos e sessenta reais), ou seja, cerca de 18,5%, impactando na melhora do resultado apresentado, totalizando um patrimônio líquido negativo de R\$ 5.224.528 (Cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais).

A seguir seguem os principais eventos que contribuíram de maneira positiva ou negativa na formação do resultado operacional do balanço patrimonial do exercício de 2023:

- a.) Continuidade do pagamento do retroativo do parcelamento da Ação de Dissídio Coletivo de 2015, referente ao período de junho/2015 a julho/2021, em 40 parcelas, totalizando a reversão de despesa de R\$ 13.850.579 (Treze milhões oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e nove reais) e provisão de despesa de 2.378.445 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);
  - b.) Fechamento de saldo financeiro de Emendas vinculadas à aplicação de serviços e insumos;
  - c.) Repasse, via Portaria GM/MS Nº 443 de 20 de abril de 2023, referente à diferença financeira entre saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;
  - d.) Contabilização de glosas incorridas no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta de processos de **judicialização**, no valor de R\$ 1.292.361 (Um milhão
-

duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e um reais). O montante de tais exclusões é formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde através de planilhas do Sistema no Portal da Saúde (denominado GPS-Saúde), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

- e.) Suspensão, a partir de abril, dos abatimentos incorridos no recebimento do Convênio TETO SUS, que ocorriam por conta do desconto dos valores do **Prêmio de Incentivos** dos funcionários comissionados contratados pelo HCFAMEMA, sendo pagos em 2023, apenas os meses de janeiro e março no valor total de R\$ 524.940 (Quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais ) O montante de tais abatimentos era formalizado junto à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;
- f.) Termo de Fomento nº 01/23 no valor de R\$ 10.475.606 (dez milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e seis reais) recebido via HCFAMEMA, sendo esse recurso proveniente do Decreto nº 68.129, de 30 de novembro de 2023, publicado em Diário Oficial do Estado;
- g.) Suspensão da recuperação dos 80% de folha de pagamento e 20% de custeio do Convênio SUS Nº 1629/2018;

Ressalte-se que a Administração da **FAMAR** buscou durante o exercício de 2023, através de medidas administrativas (contenção de gastos, negociação de dívidas trabalhistas, cumprimento dos parcelamentos referente ao retroativo do dissídio, entre outras medidas), a redução do resultado negativo do Patrimônio Social, apresentado no exercício anterior (2022) no valor negativo de R\$ 16.307.440 (Dezesseis milhões, trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), para um Patrimônio Social negativo de R\$ 5.224.528 (Cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais).

## **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **a.) Atendimento às normas internacionais de contabilidade**

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem

---

os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.429/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

#### **b.) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

#### **NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS**

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

##### **a.) Apuração do resultado**

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

##### **b.) Estimativas contábeis**

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

##### **c.) Caixa e equivalentes de caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um

---

insignificante risco de mudança de valor.

**d.) Aplicações financeiras**

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

**e.) Estoques de produtos**

Estão avaliados pelo custo médio ponderado.

**f.) Imobilizado**

No Exercício de 2023 houve o cômputo da depreciação em todos os bens adquiridos com recursos próprios, e recursos de Convênios, desde a data de sua aquisição. Os bens adquiridos com recursos de subvenção foram depreciados, sendo segregados em contas do Ativo “Imobilizado Vinculados”. A Depreciação dos Bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos Bens.

**g.) Provisão para férias e encargos sociais**

Está demonstrada pelo valor devido na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

**h.) Provisão trabalhista**

Reflete o reajuste de 8,70% aplicado nos salários e encargos sociais dos empregados da entidade, relativos ao período de junho de 2015 a julho de 2021 conforme Acórdão do TST de junho de 2020, como também traduz a efetivação do reajuste em conformidade com a Audiência Pública de Cumprimento junto a Justiça do Trabalho, datada em 22/10/2021.

---

**i.) Subvenções e doações**

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, observando o disposto na NBCT ITG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002. As subvenções para investimento foram apropriadas ao resultado do exercício conforme a sua depreciação ao longo do período.

**j.) “Superávit” / “Déficit” Acumulado**

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.

**NOTA 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Os recursos oriundos dos Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados com base nas taxas do CDI.

A posição na data do balanço é a seguinte:

<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Aplicações Próprias	11.602.094	1.625.421
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	2.872.742	7.814.608
<b>Total</b>	<b>14.474.836</b>	<b>9.440.029</b>

<b>RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Aplicações Próprias	1.116.923	357.065
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	532.668	444.610
<b>Total</b>	<b>1.649.591</b>	<b>801.675</b>

Entendemos ser importante salientar também que as Portarias de Incremento ao Teto SUS, designadas para custeio dos materiais e serviços, **não podem ser utilizados para custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios**, como também para investimentos de bens móveis e ou imóveis, exceto as designadas para investimento, e ainda, só podem ser utilizados para pagamento de despesas futuras, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos.

#### **NOTA 5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER**

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

A posição na data do balanço é a seguinte:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Convênio SUS - Receita Teto	5.788.079	5.937.979
Convênio SUS - Estratégico	643.288	254.275
	<b>6.431.367</b>	<b>6.192.254</b>
Prestadores de Serviços	1.038.202	218.565
<b>Total</b>	<b>7.469.569</b>	<b>6.410.819</b>

#### **NOTA 6 – ESTOQUES**

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A posição na data do balanço é a seguinte

<b>MATERIAL</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Medicamentos	29.604	89.524
Consumo Hospitalar	51.729	91.596
Reagente/Material Laboratorial	915	278
Órteses e Próteses - Material Especial	9.988	470
Higienização	32.261	29.076

Gêneros Alimentícios	6.807	5.125
Material de Copa e Cozinha	4.546	6.274
Material de Escritório e Informática	69.930	6.349
Material de Manutenção	15.993	14.667
Equipamento de Proteção Individual	18.726	61.262
Contrastes Radiológicos		
<b>Total</b>	<b>240.504</b>	<b>304.626</b>

## NOTA 7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA

A Medida Provisória nº 2158-35 de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF nº 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contra prestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A FAMAR entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247, registrado sob nº 0004589-98.2009.4.03.6111.

Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu, e, em 16 de março de 2017, apelação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionado a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017 foram apresentados Embargos de Declaração, que, no entanto, restaram rejeitados.

Explicaram também os assessores que, nesse ínterim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela FAMAR, julgado procedente pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 24 de abril de 2018, cuja decisão suplanta a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a Entidade registrou o passivo e procedeu aos depósitos judiciais dos valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares até o mês de março de 2018, cessando os depósitos com fundamento na decisão que reconheceu a necessidade de preenchimento apenas dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111.

Os depósitos realizados até a cessão dos pagamentos em razão do reconhecimento da Imunidade no Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, continuam

vinculados ao Mandado de Segurança nº 0004589-98.2009.4.03.6111, no qual se discutiu a isenção da COFINS e a limitação ao conceito de faturamento dado pela IN 247, aguardando decisão nos autos do Agravo de Instrumento interposto em face de deferimento de levantamento pela União como conversão em renda.

Por meio da Portaria MS nº 1.150 de 24 de novembro de 2021, houve o deferimento à FAMAR do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tramitado por meio do Processo nº 25000.168671/2020-12, concedendo à Entidade a imunidade que trata o parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal. A concessão tem por validade 03 (três) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 29 de novembro de 2021.

Em 23 de janeiro de 2024 por meio da Portaria SAES/MS nº 1.359 houve a prorrogação da vigência do CEBAS da FAMAR para até 31 de dezembro de 2025, conforme publicado no D.O. da União – Seção 1, nº 18, de 25 de janeiro de 2024, ISSN 1677-7042.

## NOTA 8 - BENEFÍCIOS

A **FAMAR** concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Vale Transporte	222.088	201.061
Auxilio Creche	250.503	256.565
Vale Alimentação	3.185.897	3.886.256
<b>Área Hospitalar</b>	<b>3.658,488</b>	<b>4.343.882</b>
Vale Transporte	8.970	9.457
Auxilio Creche	11.905	11.061
Vale Alimentação	156.032	253.289
<b>Área Administrativa</b>	<b>176.907</b>	<b>273.807</b>
Vale Transporte	6.087	3.497
Auxilio Creche	9.086	10.387
Vale Alimentação	120.575	108.069

<b>Área Educação</b>	<b>135.748</b>	<b>121.953</b>
<b>Total</b>	<b>3.971.143</b>	<b>4.739.642</b>

## NOTA 9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

## NOTA 10- RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS

A Famar firmou Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde, que transferiu recursos para a **FAMAR** com a finalidade de amenizar a situação financeira da entidade, bem como, garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

A FAMAR firmou o Termo de Fomento com a Autarquia HCFAMEMA, visando o aporte financeiro para o custeio do 13º salário e parte da Folha de Pagamento da competência novembro/2023 que foi paga no quinto dia útil de dezembro/2023, que garantiu a continuidade dos serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS.

## NOTA 11 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

Conta	Saldo Iniciais 01/01/2023	Transf. Entre Contas	NOTAS FISCAIS DE COMPRAS	Novos Contratos	Receita FAMAR	Rendimentos	Devoluções ao SUS/glosas	Saldo Finais 31/12/2023
2.1.04.02.0099	215.217,17					761,10	215.978,27	0,00
2.1.04.02.0111	-							-
2.1.04.02.0117								-
2.1.04.02.0118								-
2.1.04.02.0124	200.000,00	951,81	161.800,00			2631,8		39.879,99
2.1.04.02.0119	197.354,00	14.952,19	181.450,00			68,66	1.020,47	-
2.1.04.02.0120	150.000,00		55.800,00			1.152,28		95.352,28
<b>TOTAL INVESTIMENTO</b>	<b>762.571,17</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.613,84</b>	<b>215.978,27</b>	<b>135.232,27</b>
	-							-
2.1.04.02.0100	47.208.074,94	(6.065.280,00)			41.142.797,87	2,93		0,00
2.1.04.02.0101	3.862.548,41	(604.800,24)			3.242.209,54	198.602,66		214.141,29
2.1.04.02.0102	780.975,32	(69.119,76)			485.505,32			226.350,24
2.1.04.02.0108	5.914.564,61	(594.853,03)			4.575.358,26			744.353,32
2.1.04.02.0109	1.054.230,28	(82.177,94)			763.687,18	161.531,52		369.896,68
2.1.04.02.0110	398.951,09	(30.146,93)			253.698,47	71.055,27		186.160,96
2.1.04.02.0116	-							-
2.1.04.02.0113	25.463,16					122,44	25.585,60	-
2.1.04.02.0121	258.962,00				90.541,41			168.420,59
2.1.04.02.0122	273.882,08				303.428,77	38.465,29		8.918,60
2.1.04.02.0123	20.000,00							20.000,00
2.1.04.04.0001	641055,76	(443.419,95)		4.681.951,89	2.131.684,75	58.274,09	(821,48)	2.806.998,52
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>60.438.707,65</b>	<b>(7.889.797,85)</b>		<b>4.681.951,89</b>	<b>52.988.911,57</b>	<b>528.054,20</b>	<b>24.764,12</b>	<b>4.745.240,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61.201.278,82</b>	<b>(7.889.797,85)</b>		<b>4.681.951,89</b>	<b>52.988.911,57</b>	<b>532.668,04</b>	<b>240.742,39</b>	<b>4.880.472,47</b>

## **NOTA 12 - PARCELAMENTOS**

Em 2023 houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, consolidado no Exercício de 2018.

## **NOTA 13 - PROCESSOS JUDICIAIS**

As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados com saldo registrado no passivo em 31/12/2023 no valor de R\$ 3.342.858 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Em 31/12/2023, os valores referentes a processos judiciais, avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em valor aproximadamente de R\$ 6.491.476 (seis milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais) referentes a diversas Ações Cíveis e R\$ 3.142.845 (três milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais) referente diversas Ações Trabalhistas, com base na opinião dos advogados.

## **NOTA 14 - RENÚNCIA FISCAL**

A FAMAR por ser uma entidade sem fins lucrativos e de caráter assistencial está Imune do imposto de renda e da contribuição social sobre seu resultado. Dessa forma os valores dos impostos apurados, quando incidentes, são contabilizados como se fossem devidos em conta própria de custo e revertidos como receitas de renúncia fiscal no superávit (déficit) do exercício.

Ainda, a natureza de Entidade beneficente da FAMAR foi reconhecida em decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança, Nº 0004590-83.2009.4.03.6111/SP, em sede de apelação Relator, em seu voto, reconheceu a natureza Beneficente da FAMAR.

Sendo a recorrente uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, conforme comprovado pelo seu estatuto social, verifica-se que comprovou o preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

No Exercício de 2023 foram demonstrados os valores como se devido fosse e revertidos como receita de renúncia fiscal;

Cota Patronal referente INSS sobre folha de pagamento e prestadores de Serviços no valor R\$ 34.511.763, (Trinta e quatro milhões quinhentos e onze mil e setecentos e sessenta e três reais)

Cofins sobre faturamento ref. receitas privadas, no valor, R\$ 87.670; (oitenta e sete mil setecentos e setenta reais).

Imposto de Renda- IRPJ no valor de R\$ 2.735.067 (Dois milhões setecentos e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais) Contribuição Social – CSLL no valor de R\$ 993.264 (novecentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e quatro reais) sobre o superávit de 2023,

PIS sobre folha de pagamento no valor R\$ 1.240.141 (Hum milhão duzentos e quarenta mil cento e quarenta e um reais ) com fundamento em decisão concessiva de segurança, proferida em sede do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111 pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional, independente de Certificação pelo Ministério da Saúde.

A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acordão antes proferido, em razão julgamento de mérito do tema, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Pleno do STF no Recurso Extraordinário - RE 566.622.

Nos termos da decisão, os requisitos exigidos para o gozo da Imunidade tributárias das Contribuições Previdenciárias são os do art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela LCP nº 104, de 2001);

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A União Federal apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional em favor da FAMAR, os quais encontram-se em juízo de admissibilidade, mas sem efeito suspensivo da decisão que está válida e produzindo efeitos.

Os Recursos Especial e Extraordinários da União Federal tiveram seu seguimento negado, e, diante dessa decisão, a União interpôs Agravo Interno, contrarrazoado pela FAMAR.

O Vice-Presidente foi de encaminhar o processo ao órgão julgador para realização do juízo de retratação, e o resultado foi negativo, sendo mantida a decisão que concedeu a segurança.

---

A União tomando expressa ciência dos acórdãos proferidos e foi certificado o TJ em 23/01/2023 (conforme contagem automática de prazo do sistema PJe).

Os autos retornaram para a 1ª Instância e determinando que fica a cargo da PGFN dar ciência do julgado à autoridade coatora, que já foi cientificada.

## **NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

A Administração da FAMAR vem desenvolvendo condições técnicas operacionais, bem como de Sistema Informatizado, para implantação no próximo exercício da contabilização com a segregação da receita e despesa por origem de recurso, ou seja, por convênio ou outro instrumento de contratualização, visando o avanço na prestação de contas dos convênios bem como a obtenção das informações contábeis necessárias para o desempenho da sua gestão.

A Fundação visa melhorar a integração com a atual gestão da autarquia assistencial, otimizando a produção hospitalar, possibilitando o aumento de repasse financeiro via convênio Teto SUS, bem como realizar a captação de recursos via iniciativa privada e contratos de repasse com o Estado.

A FAMAR preza pelas demonstrações precisa e que reflitam a sua operacionalização no apoio as Autarquias Famema e HCFAMEMA, com a legalidade e transparência exigidas a quem trabalha com os recursos públicos.

## **NOTA 16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

a.) A contribuição ao PIS dessa entidade é calculada com base em 1% incidente sobre a folha de pagamento de salários; em novembro de 2021 foi concedido o CEBAS à entidade, e a partir da competência de dezembro de 2021 a entidade parou de recolher o PIS sobre folha de pagamento.

b.) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a “Cursos e Eventos”, sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$ 88.710 (oitenta e oito mil setecentos e dez reais) em 2023 e R\$ 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta reais) em 2022;

c.) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;

---

d.) A entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 46.642 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais) em 2023, e em 2022 foi de R\$ 107.759 (cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais), ainda é de se destacar que a sua constituição jurídica permite, conforme parecer da Assessoria Jurídica da FAMAR:

e.) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de 30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de “Utilidade Pública Estadual”; o certificado correspondente é renovado anualmente;

f.) A **FAMAR** foi declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei nº 8.396/2019 de 23/05/2019.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi  
Diretora Presidente

Maria do Carmo dos Santos  
Diretora Tesoureira

Bruno José Barbarotto Gusson  
Diretor Administrativo

Silvani Pereira Cardoso  
Contadora  
CRC 1SP219507/O-2

---

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FAMAR**

Conselho Fiscal da **FAMAR- Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Relatório dos Auditores Independentes sobre todas as Demonstrações Contábeis, e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas.

Considerando o Relatório dos Auditores Independentes (Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S), certificam que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FAMAR, e o resultado das operações realizadas durante o exercício encerrado em 31.12.2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

Diante de toda a análise feita e considerando que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, e também com base no Parecer dos auditores Independentes, tendo constatado a veracidade e exatidão de todos os documentos comprobatórios em conformidade com as normas jurídicas e contábeis, tudo na melhor ordem, os Conselheiros resolvem dar Parecer favorável às Demonstrações Contábeis da Entidade, pertinentes ao Exercício Social iniciado em 1º de Janeiro de 2023 e encerrado em 31.12.2023.

Marília, 03 de Abril de 2024

---

Sra. Derci Renata da Silva  
Conselheira

---

Sr. Jurandir Gelmi Júnior  
Conselheiro

---